



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5239 (18 DE OUTUBRO DE 2019)

Dispõe sobre: **INSTITUI O PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DE PERSONALIDADE PELO APOIO AS INICIATIVAS PARA A JUVENTUDE NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARTIGO 1º – Fica instituído o prêmio de reconhecimento de personalidade pelo apoio as iniciativas para a juventude do Município, a ser concedido para pessoas físicas, empresas, instituições, associações, fundações, organizações não governamentais, núcleos religiosos, artísticos e esportivos, como forma de homenagem por ter contribuído com a valorização dos direitos da juventude.

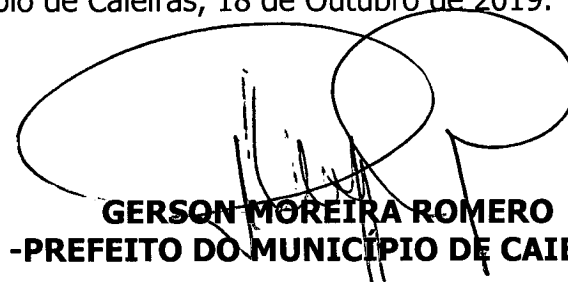
ARTIGO 2º – A premiação poderá consistir na entrega ao homenageado de certificado, medalha de honra ou a reprodução de uma obra de arte ou objeto que simbolize o Município de Caieiras.

ARTIGO 3º – A Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude é responsável pela realização do evento de premiação e pela escolha das personalidades a ser premiada

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de Outubro de 2019.



GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-